



## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 4/2020**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 29/01/2020, com fundamentação no Protocolo n.º 6.772, de 20/01/2020, e documentos relacionados, autoriza **Eudes Salvino dos Santos** a realizar as podas drásticas ou excessivas de 4 (quatro) árvores, cujas espécies não foi possível identificar, à Pedra Negra de Cima, s./n.º, Zona Rural, Igaratinga - MG, com as seguintes condicionantes:

- Por se tratar de área particular a realização das podas drásticas ou excessivas das árvores é responsabilidade do requerente;
- Após realizar as podas drásticas ou excessivas das árvores o requerente deve procurar o Instituto Estadual de Florestas – IEF caso queira utilizar o material lenhoso;
- Após realizar as podas drásticas ou excessivas das árvores, se necessário, o requerente deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos através do número (37) 3246-1150 para que os galhos sejam recolhidos, transportados e descartados de forma adequada.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de emissão abaixo especificada. Se não for possível a realização das podas drásticas ou excessivas das árvores no prazo constante da presente Autorização Ambiental deverá o requerente, com a devida antecedência e antes do vencimento do prazo, solicitar a prorrogação da validade.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2020.

Alexandre de Faria Silva

**Presidente do CODEMA de Igaratinga - MG**